PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2025, FORMALIZADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAIAÇU E A EMPRESA C.C. BARTOLI LTDA., TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, A GRANEL, MASSA ASFÁLTICA TIPO CBQU PADRÃO DER.

Em 05 de maio de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Taiaçu, localizada na Rua Raul Maçone, nº 306, Centro, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes contratantes, de um lado o **MUNICÍPIO DE TAIAÇU**, inscrito no CNPJ sob nº 44.544.690/0001-15, através de seu órgão executivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL,** com sede administrativa na Rua Raul Maçone, nº 306, neste ato representado pela Senhora **SUELI APARECIDA MENDES BIANCARDI**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 11.742.832-2, inscrita no CPF sob nº 035.752.378-40, residente e domiciliada na Rua Raul Maçone, nº 222, Centro, nesta cidade de Taiaçu, Prefeita Municipal no efetivo exercício do cargo, denominado simplesmente, **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **C.C. BARTOLI LTDA**, localizada na Rua São Sebastião do Paraíso, nº 760, sala 01, Prolongamento Jardim Francano, CEP 14.039-36, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, CNPJ nº 29.028.832/0001-06, Inscrição Estadual nº 310.675.077.114, neste ato representada por sua proprietária **CAMILA COSTA BARTOLI**, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Avelino de Miranda, n° 305, Quadra 11B, Residencial Alphaville I, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 47.926.617-7, inscrita no CPF sob nº 418.196.538-46, denominada simplesmente **CONTRATADA,** as quais **resolvem**, de pleno e comum acordo, alterar o **Contrato Administrativo nº 02/2025,** celebrado em 27 de janeiro de 2025, originário do **Processo de Compra Direta nº 25/2025**, tendo por objeto a aquisição de concreto betuminoso usinado a quente, a granel, massa asfáltica tipo CBQU padrão DER, de acordo com as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeira
DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei 14.133/2021, a contratada se abriga a aceitar o acréscimo de 13,75 toneladas de concreto betuminoso usinado a quente, a granel, massa asfáltica tipo CBQU padrão DER, que corresponde 25% sobre o valor inicial do contrato ora aditado.

Parágrafo único. Pelo acréscimo quantitativo correspondente à alteração ajustada, a empresa contratada receberá o valor de R$ 5.802,50 (cinco mil, oitocentos e dois reais e cinquenta centavos).

Cláusula Segunda
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes do aditamento contratual correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, observada a seguinte classificação: 02. Poder Executivo; 02.02. Obras e Serviços Municipais; 02.02.01.

Obras e Serviços Municipais; 26.782.0003.2.046. Conservação de Ruas, Avenidas e Estradas Municipais; 3.3.90.30.00. Material de Consumo.

Cláusula Terceira
DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora modificado, que não colidirem com o disposto no presente termo de aditamento.

Cláusula Quinta
DISPOSIÇÃO FINAL

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 02/2025, em 3 (três) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e também signatárias, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Taiaçu, 05 de maio de 2025.

SUELI APARECIDA MENDES BIANCARDI
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

CAMILA COSTA BARTOLI - PROPRIETÁRIA
C.C. BARTOLI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ALINE CRISTINA R. CALDEIRA
RG: 50.011.131-5

SILMARA NUNES
RG: 35.053.309-X